



**PORTARIA CRO-MG Nº 195/2023**

***Exonera a pedido o Presidente da  
Câmara de Instrução Ética da Delegacia  
Regional do CRO-MG em Governador  
Valadares.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Presidente da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de Governador Valadares, o Cirurgião-Dentista Armando Lacerda Gobira, MG-CD-4.029.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, derogando a Portaria CRO-MG nº 022/2022 tão somente quanto ao deliberado neste Ato.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG